



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS/SP - SAAEB, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 5806/2024, com base no art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021, torna público que pretende realizar contratação direta por dispensa em razão do valor para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 TOKEN PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAEB**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	EMISSÃO E-CPF MODELO A3 – TOKEN USB – VALIDADE DE 03 ANOS. PROCESSO DE VALIDAÇÃO A SER REALIZADO POR VIDEOCONFERÊNCIA OU FISICAMENTE NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP	SERV	R\$ 437,47	R\$ 6.562,05
TOTAL					R\$ 6.562,05

Recursos: previstos no orçamento vigente –

DOTAÇÃO 17.512.0801-2.042 0026 3.3.90.39.00 04

Os interessados poderão obter informações e enviar suas propostas através do e-mail: compras@saaebrotas.com.br, com cópia para licitacoes2@saaebrotas.com.br.

O e-mail deverá conter no campo assunto os seguintes dizeres: **“PROPOSTA CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 TOKEN”**

O **SAAEB** não se responsabiliza pela não localização de propostas enviadas sem a devida identificação no campo assunto.

Nos valores e preços constantes nas propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem ou prestação dos serviços.

Nas propostas devem constar os seguintes dados do fornecedor:

Razão social / Nome

CNPJ ou CPF

Endereço/ Telefone/ E-mail

Data da emissão

Prazo de validade do orçamento

Assinatura do representante legal da empresa

Valor estimado das contratações: **R\$ 6.562,05 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

Período de recebimento das propostas: **De 22/01/2025 às 07h:30 até 27/01/2025 às 07h:30**
“ ÁGUA É Vida Saneamento é SAÚDE ”



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

Critério de julgamento: **menor preço por item**

Local de entrega: A prestação dos serviços deverá ocorrer no município de Brotas/SP ou através de videoconferência, em prazo hábil a ser determinado de acordo com a necessidade do SAAEB, após o recebimento da ordem de início do serviço, sendo o transporte e descarga de eventuais materiais ou mão-de-obra, por conta da empresa. O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a validação dos dados pela empresa.

O fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(ns) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega ao SAAEB, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5574/2025 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações com o setor Compras: no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, através do telefone: (014) 3653 1108.

Brotas, 21 de janeiro de 2025.

INGRID DE SOUZA XAVIER
Diretor Presidente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL 14.133/2021

ORIENTAÇÕES AOS FORNECEDORES/ PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.
2. Nos valores e preços constantes nas propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem ou prestação dos serviços.
3. O microempresário individual ou a empresa proponente que pretende obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento como ME ou EPP nos termos da legislação pertinente.
4. Por ocasião da contratação, a empresa proponente deverá apresentar declaração: de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. O proponente vencedor, **no prazo de até 24h contado da convocação**, deverá demonstrar a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da empresa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
 - d) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;
 - e) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;
 - f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - g) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;
 - h) Cédula de identidade e CPF, no caso de pessoa física;

“ ÁGUA É Vida Saneamento é SAÚDE ”

Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar:

- i) As **sociedades cooperativas** deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:
- 1) Ato constitutivo;
 - 2) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
 - 3) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
 - 4) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
 - 5) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
 - 6) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
 - 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.
 - 8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo II.
6. O proponente vencedor, **no prazo de até 24h contado da convocação**, deverá demonstrar a **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA da empresa**, a título de habilitação na disputa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, se sujeito ao ICMS, ou Municipal, se sujeito ao ISS, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- b.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;
- b.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa;
- b.3) a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários;
- c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
7. O prazo de até 24h para apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor poderá ser estendido ou prorrogado a critério da Administração mediante justificativa no processo.
8. **No caso de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis ao fornecedor** para sua regularização, prorrogável por igual período

mediante justificativa tempestiva e aceita pelo agente de contratação.

9. A não regularização fiscal no prazo estabelecido nos itens anteriores, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.
10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
12. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá: (a) republicar o presente aviso com uma nova data; ou (b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
14. Após adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato com o fornecedor ou será enviado a ele o instrumento equivalente como Nota de Empenho, Aviso de Fornecimento, Ordem de Serviço.
15. O fornecedor terá então o prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho /Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
16. A entrega da Nota de Empenho /Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço no e-mail informado pelo fornecedor no processo será considerada como aceitação do documento e das condições de contratação.
17. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa homologada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive no tocante as sanções ali previstas para o caso de descumprimento;*
18. **A entrega será única.**
- 18.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Aviso de Contratação. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
- 18.2 Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o SAAEB não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

18.3 O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação da contratada pelo SAAEB, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item 18.1

18.4 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços emitido pelo gestor do contrato.

19. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Compras da Autarquia, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento.

20. No ato do pagamento, poderão ser retidos pelo SAAEB os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pelo SAAEB, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as contas devidas a CONTRATADA, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento **(Por disposição legal, para as empresas que não são optantes pelo Simples, haverá a retenção de imposto de renda de 1,2% para mercadorias, e de 4,8% para serviços).**

21. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS/SP - SAAEB

ficará responsável pela fiscalização do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, ficando a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.01. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.01.01. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

22.01.02. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

22.01.03. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.01.04. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.01.05. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

“ ÁGUA É Vida Saneamento é SAÚDE ”



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

22.01.06. fraudar a licitação

22.01.07. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.01.08. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.01.09. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.02. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do § 1º desta Clausula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do § 1º desta Clausula” do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III e IV do § 1º desta Clausula”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V e VIII do § 1º, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista nos incisos II, III e IV, do § 1º, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a infração descrita no inciso IV, do § 1º a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

V. Retenção de pagamentos: Sem prejuízo da aplicação das demais penalidades o SAAEB poderá bloquear integral ou parcialmente os créditos do Contratado, de modo a compensar os débitos ou multas a ele imputados.

22.03. Na aplicação das sanções serão considerados:

“ ÁGUA É Vida Saneamento é SAÚDE ”



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.04. A multa será aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, e deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.04.01. Para as infrações previstas nos subitens 22.01.01, 22.01.02, 22.01.03 e 22.01.04, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.04.02. Para as infrações previstas nos subitens 22.07.05, 22.07.06, 22.07.07, 22.07.08 e 22.07.09, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.05. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.06. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.07. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.01.01, 22.01.02, 22.01.03 e 22.01.04, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.08. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.07.05, 22.07.06, 22.07.07, 22.07.08 e 22.07.09, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.01.01, 22.01.02, 22.01.03 e 22.01.04 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.09. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.01.04, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção os dados relativos às sanções, para fins de publicidade, serão cadastrados/ atualizados no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

ANEXO I

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL 14.133/2021

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE (se a empresa não possuir papel timbrado, descrever como abaixo) Razão Social:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Telefone:

Fax:

Endereço:

Cidade:

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, de _____ de
2025.

(local e data)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

de Brotas Praça Francisca Ribeiro dos

Reis, 28 Centro Brotas – SP

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 TOKEN PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAEB.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	MEDIDA	VALO R UNITÁR IO	VALO R TOTA L
1	15	EMISSÃO E-CPF MODELO A3 – TOKEN USB – VALIDADE DE 03 ANOS. PROCESSO DE VALIDAÇÃO A SER REALIZADO POR VIDEOCONFERÊNCIA OU FISICAMENTE NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP	SERV		
VALOR TOTAL					

(.....descrever valor total por extenso.....)

“ ÁGUA É Vida Saneamento é SAÚDE ”



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que o produto atende a todas as exigências do Termo de Referência.

Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio das propostas.

Prazo de entrega será de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de _____ (_____) dias.

.....
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL 14.133/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa) com
sede na (endereço) inscrita no CNPJ sob o
nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no
artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua
opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempreendedor individual** e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos
do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

ANEXO III

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL 14.133/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____,
_____, por meio de seu representante legal, CPF _____, vem por meio
desta declarar o que segue:

Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos;

Que cumprio os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em
conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores;

Que não tenho emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16
anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,

nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº
14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente
de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem
prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Em dede

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal).